



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALAGOA GRANDE

Inquérito Civil Público nº 001.2024.028304

PORTARIA
(numeração automática)

O Ministério Público do Estado da Paraíba, por meio do 2º Promotor de Justiça de Alagoa Grande, com atribuição na tutela do meio ambiente e patrimônio social, incluídos os bens de valor artístico, estético, histórico, urbanístico, turístico e paisagístico, e com fundamento nos artigos 129, II e III, da Constituição Federal; 131, parágrafo único, "a", da Constituição Estadual; arts. 1º, I, III, VI e VIII e 8º, §1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; arts. 25, IV, "a", e "b" e 26, da Lei Federal nº 8.625/1993 e arts. 37, IV, "a" e "b", 38, 39, 54 e 55, da Lei Complementar Estadual nº 97/2010; e 5º, 6º, 7º, I, e 8º, da Resolução CPJ nº 04/2013:

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público, na forma do art. 129, III, da CF/88, a proteção do patrimônio público e social, meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos para o pleno exercício da cidadania;

CONSIDERANDO tudo quanto consta na Notícia de Fato nº 001.2024.028304, protocolada nesta Promotoria de Justiça após delação de ADONIS DE AQUINO SALES NETO, noticiando extração ilegal de areia e argila pela Prefeitura de Mulungu, sem licença ambiental e sem o consentimento do noticiante, o qual possui licença ambiental;

CONSIDERANDO a necessidade de uma solução adequada da irregularidade apontada, a qual, persistindo, pode autorizar a tutela, em sede extrajudicial e/ou judicial, dos interesses ou direitos a cargo do Ministério Público – *in casu* a defesa dos direitos dos moradores da localidade e do meio ambiente;

RESOLVE instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** para apurar a extração ilegal de minério (areia e argila) pela Prefeitura de Mulungu sem a anuência do Sr. Adonis de Aquino Sales Neto, o qual possui licença ambiental, e solucionar as irregularidades verificadas, determinando as seguintes providências:

1. A nomeação dos servidores desta Promotoria de Justiça para secretariarem o presente procedimento na forma do art. 9, §1º da Res. CPJ nº 04/2013, a quem incumbem realizar as comunicações ao Centro de Apoio Operacional e as publicações no Diário Oficial Eletrônico;
2. A remessa de cópia desta Portaria ao CAO do Meio Ambiente;
3. A publicação da presente portaria no Diário Oficial Eletrônico, por extrato;
4. Após o cumprimento dos itens anteriores, venham-me os autos conclusos para designação de audiência ministerial a fim de coletar elementos probatórios das alegações formuladas pelo noticiante.

Patos/PB, data do sistema.

[ASSINATURA ELETRÔNICA]

EDUARDO LUIZ CAVALCANTI CAMPOS

2º PROMOTOR DE JUSTIÇA.